

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia				
Órgão:	Seção Judiciária de Rondônia			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 1 – Estrutura e funcionamento da Rede de Governança				
Identificação dos meios para ampliar o envolvimento dos parceiros externos (MP, OAB, Associação de Classe, Defensoria, cidadão etc.), a partir da criação de um canal efetivo de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais aderente às necessidades dos operadores do sistema de justiça e usuários dos serviços, o que qualificará as políticas judiciais definidas.	* Ouvidoria Administrativa implantada, com interligação direta ao Pae SEI. ; Criação da pesquisa de satisfação no Portal da SJRO; Criação da carta de serviços ao cidadão disponível no Portal ; Atualizações no Portal.	100%	Concluído	Diref, Secad, Setmad
Que o órgão verifique as lacunas entre a estratégia local/regional e a nacional (objetivo, metas e iniciativas), de modo a identificar pontos fortes que internamente possam favorecer o alcance dos resultados esperados; os pontos de melhoria que devem ser desenvolvidos; e os fatores externos que possam restringir ou impulsionar localmente a estratégia nacional. A adoção dessa prática deve favorecer o alinhamento da estratégia local à estratégia nacional, reduzindo a possibilidade de que as ações realizadas por essa unidade estejam em desalinho com as políticas judiciais definidas para a Justiça Federal.	Carteiras de Iniciativas Estratégicas 2015-2020, com reuniões quadrimestrais do CIPE	100%	Atividade permanente	CIPE
O órgão designou servidores e/ou magistrado para realizar algumas atividades relacionadas à gestão da estratégia. Logo, recomenda-se que o órgão consolide sua rede de governança com a designação de magistrados e servidores (alta administração) com competência e poderes para realizar permanentemente a gestão da estratégia. A adoção dessa prática deve favorecer o alinhamento estratégico e permitir que os propósitos da alta administração sejam adequadamente planejados, executados e avaliados.	Designação dos responsáveis pela estratégia através da Portaria DIREF 25/2017, nomeando membros do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - CIPE-RO ; Resolução Presi 24/2017, que dispõe sobre a composição do PEJF e a execução, a implementação e o monitoramento da estratégia.	100%	Concluído	Secge-TRF1;Diref;CIPE
Dimensão 2 - Gestão de Pessoas e da informação				
A área responsável pela gestão estratégica não utiliza software para monitorar ou apoiar a estratégia. Logo, recomenda-se adotar, a médio e longo prazos, algum software que permita, ao menos, o registro, o monitoramento e a análise da situação das metas e objetivos definidos. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia, contribuindo para o aumento da efetividade das decisões tomadas pelos órgãos de cúpula, por meio da melhoria no acompanhamento e avaliação do grau de concretização das diretrizes institucionais e na comunicação das ações planejadas.	No PDTI está sendo solicitado a aquisição de software de BI, da SAP. Além disso existe o e-siest que é software de gestão da estratégia em relação ao monitoramento das metas nacionais do CNJ.	40%	dez/18	Secin-TRF1; CIPE-RO; Setmad; Gerentes de Projetos
O órgão manifestou interesse em realizar Pesquisa de Clima Organizacional, com vistas à melhoria das condições laborais. Logo, recomenda-se a aplicação periódica de pesquisas de Clima Organizacional, que envolvam parte significativa do quadro de servidores e magistrados, com a definição de medidas de melhoria. A adoção dessa prática deve permitir o planejamento e a realização de ações para melhoria do desempenho institucional, a partir da identificação de fatores organizacionais referentes às relações interpessoais e de equipes, às condições físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho, aos estilos de liderança, à organização das tarefas, à qualidade da comunicação, entre outros.	Intenção de realizar a pesquisa pelo menos a cada dois anos.	0%	dez/17	SecGP-TRF1;NUCRE

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
<p>O órgão tem a intenção de realizar ações de treinamento regular em gerenciamento de processos de trabalho que inclua gestão de riscos. Logo, recomenda-se que até o fim da atual gestão, sejam planejadas/executadas ações educacionais, visando capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de processos de trabalho. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos processos de trabalho, garantindo maior eficiência (uso adequado de recursos); eficácia (realização da tarefa no tempo e com a qualidade desejada) e efetividade (atendimento às necessidades dos clientes).</p>	<p>Previsão desses cursos no Art. 10 da resolução Presi 29/2014 e no Art. 4º, V, da Portaria Presi 392/2015; Solicitada a inclusão de cursos presenciais e virtuais no Plano de Capacitação</p>	30%	dez/18	SecGP-TRF1;Secge-TRF1
<p>O órgão planeja realizar treinamento regular em gerenciamento de projetos que inclua gestão de riscos. Logo, recomenda-se desenvolver ação permanente de capacitação dirigida a magistrados e servidores, com foco na gestão de riscos de projetos. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos projetos, garantindo que um maior número de iniciativas sejam concluídas com êxito (prazo, custo e qualidade esperados).</p>	<p>Planejamento de novos treinamentos além de Regulamento próprio do TRF acerca do assunto</p>	0%	dez/18	NUCRE
<p>O órgão realizou algumas ações para formalizar critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo adequado da força de trabalho. Logo, recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos gaps de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se, ainda, comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal. A adoção dessa prática deve propiciar a identificação de necessidades de treinamento, de melhoria dos processos (eliminação ou ajustes nas atividades), de automação de tarefas e de eventuais ociosidades ou sobrecarga, a fim de permitir que a administração do Órgão adote critérios uniformes na Região para distribuição da força de trabalho.</p>	<p>Projeto de lotação ideal do quadro de pessoal iniciado, conforme Resolução CNJ 219/2016</p>	40%	jun/17	SecGP-TRF1;NUCRE
<p>Há pessoal com algum conhecimento relacionado à gestão da estratégia. Logo, recomenda-se que se realize parceria com outros órgãos da Justiça Federal, ou sejam incluídas em seu plano de capacitação ações que visem incrementar a formação da equipes em competências para auxiliar a alta administração na formulação, execução, monitoramento e comunicação da estratégia. A adoção dessa prática deve favorecer a governança da Justiça Federal, a partir de um melhor desempenho das equipes que deverão ter competência para avaliação de cenários; elaboração e gestão de projetos ou iniciativas de melhoria; definição de métricas para o monitoramento do desempenho institucional; divulgação dos resultados, permitindo, dessa forma, a tomada de decisões da alta administração, mais alinhadas às prioridades sistêmicas.</p>	<p>Promover ações com temas que fomentem a formação de equipes com competências para auxiliar a alta administração na formulação, execução, monitoramento e comunicação da estratégia, com o objetivo de fortalecer a governança da Justiça Federal.</p>	0%	dez/17	Nucru ; Seder
<p>O órgão iniciou a implantação do processo judicial em formato digital. Logo, recomenda-se que o órgão mantenha o propósito de implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJe, com observância à Resolução CJF n. 202 de 29 de agosto de 2012. A adoção dessa prática deve garantir ganhos de produtividade, transparência dos atos processuais, acessibilidade da informação e redução nos custos operacionais do sistema de justiça, inclusive para o cidadão contribuinte.</p>	<p>O sistema PJE foi implantado na SJRO e Subseções Judiciárias, inclusive sendo expandido para algumas classes criminais em ago/2017.</p>	100%	-	Nucge-TRF1

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
O Órgão utiliza algumas ferramentas de tecnologia da informação para gerenciamento de projetos. Logo, recomenda-se que o órgão continue implementando medidas para utilização de algum software para gerenciamento de projetos, por exemplo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para o planejamento e o monitoramento das iniciativas de médio e longo prazo, ou aquelas de alto dispêndio financeiro, especialmente as incluídas no Planejamento Estratégico. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia e das iniciativas de alto impacto financeiro, por meio da melhoria do planejamento das ações e dos gastos a elas relacionados, contribuindo para o efetivo monitoramento e a adequada comunicação das medidas realizadas e resultados alcançados, o que deve aumentar o índice de sucesso das ações planejadas.	Sei Projetos já instalado em implantação na 1ª Região. Falta treinamento dos gerentes de projetos e inclusão dos projetos estratégicos no sistema em andamento.	50%	jun/17	SECIN-TRF1
O órgão planejou algumas ações de capacitação, de modo a desenvolver as competências necessárias à execução da estratégia. Logo, recomenda-se a complementação do plano de treinamento de modo a serem identificadas todas as necessidades de capacitação gerencial e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas definidas na estratégia. A adoção dessa prática deve permitir que servidores desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes, sustentáculos à adequada consecução da estratégia.	Implementação de cursos de capacitação previstos no Art. 10 da Resolução Presi 29/2014 e no Art. 4º, V da Portaria Presi 392/2015 ; Inclusão de cursos presenciais no Plano de Capacitação de 2017.	50%	Atividade permanente	Nucre
Dimensão 3 – Execução da estratégia – melhoria, inovação e controle				
Os gerentes de projetos não possuem remuneração específica ou adicional pelas atribuições designadas. Logo, recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais. A adoção dessa prática deve atrair servidores com competência e perfil para a função de gestor, por meio da compatibilização entre a remuneração e o nível de responsabilidade atribuído aos gerentes de projetos.	Não existem normas que regulamente a remuneração dos gerentes de projetos, mas são designados gestores que já percebem funções comissionadas.	100%	Concluído	Diref ; Secad
Há intenção de mapear e publicar os macroprocessos de trabalho. Logo, recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delimitam e definem a razão de ser do órgão ocorrem. A adoção dessa prática deve permitir maior clareza da função essencial do órgão, a partir da demonstração dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização, além de se constituir em poderoso instrumento de comunicação organizacional, que possibilita aos colaboradores perceberem sua contribuição para a missão institucional.	Cadeia de valor do 1º e 2º Graus disponível no Portal do TRF 1ª Região	100%	Concluído	SECGE-TRF1
O órgão tem a intenção de realizar o alinhamento e o desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais. Logo, recomenda-se a designação de gestores responsáveis pela implementação dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégica e a orientação aos servidores sobre qual é a contribuição de seu trabalho diário no alcance da missão institucional e da estratégia definida. A adoção dessa prática deve favorecer o engajamento de toda a organização com os objetivos estratégicos definidos.	Resolução Presi 24/2017, que dá diretrizes para a gestão do PEJF	100%	Concluído	Secge-TRF1

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
A unidade responsável pelo gerenciamento recebe algumas informações sobre o andamento das iniciativas estratégicas (programas, projetos e ações). Logo, recomenda-se que seja definido o fluxo de informações sobre a situação das iniciativas estratégicas e determinado, em regulamento, prazo para envio dessas informações à unidade que gerencia o portfólio de projetos no órgão. A adoção dessa prática deve favorecer a melhoria da comunicação da estratégia, reduzir atrasos na execução das iniciativas e melhorar a capacidade de avaliação das prioridades organizacionais.	Portaria Presi 392, que aprovou os Planos de Ação, que determina que se atualize as informações a cada 4 meses.	100%	Concluído	SECGE-TRF1
O órgão realiza algumas atividades relativas ao gerenciamento de projetos observando metodologia específica. Logo, recomenda-se o gerenciamento de projetos em observância ao Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve permitir maior qualidade do planejamento e da execução de novos serviços ou produtos, com maior previsibilidade das entregas em termos de prazo, custo e qualidade e com a garantia do registro das ações desenvolvidas e das lições aprendidas decorrentes da execução do projeto.	Através da Portaria Presi 259/2017, que instituiu os Gerentes de Projetos que instituiu o modelo de gestão de projetos adotado pela Justiça Federal da 1ª Região, mediante adoção do Manual e Gestão de Projetos da Justiça Federal - MGP	100%	Concluído	Setmad; Secge-TRF1
O órgão realiza algumas ações inovadoras. Logo, recomenda-se criar ambiente de trabalho que estimule o aproveitamento da inteligência coletiva, a geração de ideias (brainstorming), a troca de experiência entre organizações (benchmarking), a realização de encontros voltados para inovação, o uso de metodologias (design thinking, lean etc.), o registro de lições aprendidas, a montagem de comunidades de práticas, a divulgação de ações inovadoras e outras medidas que permitam disseminar a cultura da inovação e a busca de seus resultados. A adoção dessa prática deve evitar obsolescência de produtos e serviços prestados, com maior eficiência na execução das atividades, garantindo serviços de melhor qualidade aos usuários da Justiça.	Instituído o COGECON - Comitê Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento da seção Judiciária de Rondônia, que atua na disseminação das melhores práticas, com a adoção de banco de conhecimento.	100%	Concluído	TRF1
O órgão realizou algumas ações para a elaboração do plano de riscos e implementação de ações de controles internos para mitigar riscos relacionados à execução dos processos de trabalho críticos. (por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento, etc.). Logo, recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho. A adoção dessa prática deve favorecer o aumento da satisfação dos usuários dos serviços e o atingimento dos objetivos e metas institucionais, evitando-se desperdício de recursos, a ocorrência de não conformidades (erros, omissões, ilegalidades e descumprimento de prazos) e de retrabalho.	Resolução Presi 34/2017 - Instituiu a Gestão de Riscos com base na política definida pela Resolução CJF 447/2017.	100%	Concluído	Secge-TRF1
Algumas ações foram realizadas com vistas a priorizar a alocação de recursos humanos para execução das iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir o pessoal necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover maior eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de pessoal.	Disposições previstas na Resolução Presi 29/2014, que instituiu o PEJF e Designação dos responsáveis pela estratégia através da Portaria DIREF 25/2017, nomeando membros do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - CIPE-RO; Resolução Presi 24/2017, que dispõe sobre a composição do PEJF e a execução, a implementação e o monitoramento da estratégia.	100%	Concluído	Diref;Secge-TRF1

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Algumas ações foram realizadas para garantir a disponibilidade de recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover maior eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de priorização na destinação de recursos.	A proposta orçamentária foi submetida com vista a garantir a carteira de iniciativas estratégicas 2015-2020, porém não temos como garantir a alocação de todos os recursos necessários, visto o contingenciamento do orçamento ano a ano.	Prejudicado	Prejudicado	Setmad;Secad;Nucaf.
O órgão realiza algumas ações para a melhoria dos processos de trabalho a partir de metodologia específica. Logo, recomenda-se a gestão de processos em observância ao referencial metodológico de gerenciamento de processos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve padronizar procedimentos com vistas à análise de fragilidades e riscos nos processos de trabalho críticos, permitindo a eliminação de desconexões no fluxo das rotinas, maior sinergia entre equipes, eliminando retrabalhos ou atividades desnecessárias, o que deve favorecer a redução de tempo e de recursos na execução de atividades e o aumento da produtividade.	Através da Portaria Presi 259/2017, que instituiu o modelo de gestão de projetos adotado pela Justiça Federal da 1ª Região, mediante adoção do Manual e Gestão de Projetos da Justiça Federal - MGP.	100%	Concluído	Secge-TRF1
Dimensão 4 – Monitoramento e avaliação da estratégia				
A organização tem a intenção de realizar a avaliação da estratégia, contemplando a situação dos projetos e das ações estratégicas. Logo, recomenda-se a análise sistemática individualizada dos projetos e iniciativas estratégicas, considerando, ao menos, a situação do cronogramas de entregas e de desembolso (quando houver). A adoção dessa prática deve proporcionar a alta administração informações consistentes sobre a execução da estratégia, dificuldades e resultados alcançados.	As avaliações estão sendo realizadas pelo CIPE, nas Reuniões de Análise da Estratégia - RAE.	100%	Concluído	CIPE-RO
O órgão tem a intenção de avaliar a estratégia, contemplando indicadores e metas locais. Logo, recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a presidência/direção do foro conheça o desempenho de suas unidades, permitindo ajustes com vistas a busca dos resultados definidos para essas unidades.	As análises estão sendo realizadas por ocasião das Reuniões de Análise da Estratégia - RAE.	100%	Concluído	CIPE-RO
A organização tem a intenção de realizar a avaliação da estratégia de modo a contemplar indicadores e metas nacionais. Logo, recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas estratégicas propostas para toda a Justiça Federal. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a alta administração possa avaliar se o desempenho da organização está em consonância com o padrão de resultados esperados/alcançados por toda a Justiça Federal.	As análises estão sendo realizadas por ocasião das Reuniões de Análise da Estratégia - RAE.	100%	Concluído	CIPE-RO
O órgão tem a intenção de avaliar, anualmente, a pertinência da estratégia face à evolução do cenário externo (testar a estratégia). Logo, recomenda-se que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída na pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado quando de sua elaboração ou última revisão. A adoção dessa prática deve identificar os possíveis fatores emergentes do cenário extra organizacional que podem estar afetando a execução da estratégia e que, portanto, devem ser monitorados.	As análises estão sendo realizadas por ocasião das Reuniões de Análise da Estratégia - RAE.	100%	Concluído	CIPE-RO

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Algumas medidas foram tomadas no sentido designar responsável pela coleta, avaliação e divulgação da situação dos indicadores e metas. Logo, recomenda-se a indicação formal de servidor ou magistrado para responder pela coleta dos indicadores e metas institucionais, garantida a guarda, a análise e divulgação dos resultados. A adoção dessa prática deve sistematizar a avaliação institucional, de modo a qualificar a tomada de decisão gerencial quanto à necessidade de melhoria dos processos de trabalho, de ajustes nos planos de capacitação, de redistribuição de pessoal, de redefinição de prioridades no planejamento e na execução financeira.	Designação dos responsáveis pela estratégia através da Portaria DIREF 25/2017, nomeando membros do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - CIPE-RO ; Resolução Presi 24/2017, que dispõe sobre a composição do PEJF e a execução, a implementação e o monitoramento da estratégia.	100%	Concluído	CIPE-RO;Setmad
A organização realiza algum monitoramento em relação a performance de indicadores e metas dos processos de trabalho críticos. Logo, recomenda-se a definição de métricas para avaliar os processos críticos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc. A adoção dessa prática deve permitir avaliar a performance operacional da organização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços finalísticos e daqueles de maior impacto para a sustentação da estratégia.	Incluir curso presencial de gerenciamento de riscos no Plano de Capacitação de 2018; Elaboração/execução de projeto sobre gerenciamento de riscos.	0%	dez/18	Diref/Secad/Semad;Nuasg;Nucaf;Nucre
A avaliação da estratégia às vezes é liderada pelo presidente/diretor do foro ou comitê/comissão composta por magistrado. Logo, recomenda-se que a avaliação da estratégia seja sempre realizada pelos integrantes dos comitês gestores com a liderança dos presidentes/diretores de foro, nos termos do que preconizam os artigos 3º e 7º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014. A adoção dessa prática deve permitir que a estratégia seja executada a partir das orientações da alta administração e com o patrocínio político da cúpula da organização, condição sem a qual não é a possível consecução efetiva das ações planejadas.	Portaria DIREF 205/2017, instituindo novos membros para o Comitê Institucional do Planejamento Estratégico de Rondônia - CIPE, sendo presidido pelo Diretor do Foro.	100%	Concluído	CIPE
O órgão às vezes informa tempestivamente aos órgãos centrais (CJF e CNJ) sobre a situação das metas e dos projetos (art. 11-b, da Resolução do CJF nº CJF-RES 2014/00313, de 22 de outubro de 2014, alterada pela Resolução do CJF nº CJF-RES 2014/00354, de 12 de agosto de 2015). Logo, recomenda-se a implantação imediata de processo de trabalho com definição formal dos responsáveis pelo envio tempestivo das informações aos órgãos centrais do Poder Judiciário. A adoção dessa prática deve permitir que o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal possam colaborar tempestivamente com seus órgãos jurisdicionados na avaliação do desempenho institucional e na construção coletiva de eventuais medidas que possam aperfeiçoar os resultados, a gestão e a governança do Poder Judiciário.	A Setmad realiza o envio destas informações.	100%	Concluído	Setmad
Dimensão 5 – Comunicação, relacionamento institucional e transparência				
O órgão tem a intenção de promover, ao menos anualmente, encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia. Logo, recomenda-se a realização de evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (presidente, corregedor, diretor da escola de formação de magistrados, diretores de foros, secretários, assessores-chefes e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça), com vistas a avaliar situação das metas, projetos e iniciativas de impacto na execução da estratégia. A adoção dessa prática deve melhorar a comunicação da estratégia e a divulgação aos gestores da situação de execução das prioridades de gestão, promovendo debate sobre eventuais medidas que devam ser tomadas para garantir uma melhor performance institucional.	Dentro das disponibilidades orçamentárias são realizados encontros periódicos no TRF entre o Presidente e Diretores do Foro; entre o Diretor Geral e os Diretores de Secretaria Administrativa das seccionais ; entre a Secretaria de Gestão Estratégica do TRF e as Seções de Modernização Administrativa; entre as unidades de biblioteca ; entre as unidades de gestão do plano de saúde e assistência aos servidores e magistrados ; realização das Reuniões de Análise Estratégica trimestrais .	100%	Atividade permanente	Presi;Diges;Secge;Diref;Secad;Setmad;Nucre

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
<p>O órgão tem a intenção de realizar pesquisa/avaliação interna para saber o quanto servidores e magistrados compreendem a estratégia do órgão. Logo, recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos objetivos, metas e projetos estratégicos. A adoção dessa prática deve permitir que a organização ajuste seus planos de comunicação de forma a direcionar ações de divulgação que aumentem o envolvimento dos colaboradores com as estratégias organizacionais.</p>	<p>Plano de Comunicação da Estratégia aprovado pelo Cipe-AM, a ser executado no âmbito da Seção, sem prejuízo do Plano elaborado pela Ascom/TRF1, o qual contempla todas as unidades da 1ª Região.</p>	50%	dez/17	Ascom-trf1; CIPE ; SERBI
<p>O órgão realiza algumas ações relacionadas à pesquisa de satisfação ou de imagem com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria. Logo, recomenda-se a realização periódica de pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria dos serviços prestados, em consonância com as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.</p>	<p>Realizada pesquisa de satisfação de caráter permanente com os clientes internos e externos, disponibilizado no Portal da SJRO</p>	100%	Atividade permanente	prejudicado
<p>O órgão promove parcial divulgação, independentemente de requerimentos, de informações de interesse coletivo ou geral (ex. informações orçamentárias, de pessoal, sobre a estratégia em vigor etc.) por ele produzidas ou custodiadas (transparência ativa). Logo, recomenda-se a divulgação atualizada no portal do órgão, das informações requeridas, em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ Nº 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário). A adoção dessa prática deve favorecer o atendimento ao princípio da publicidade, garantindo maior transparência, acessibilidade, integralidade e integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira do Judiciário.</p>	<p>Publicado no Portal no menu transparência.</p>	100%	Atividade permanente	Secad ; Diref
<p>Na execução do plano de comunicação são atendidos parcialmente os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano. Logo, recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário. A adoção dessa prática deve melhorar o nível de execução do plano de comunicação, favorecendo à disseminação de informações relativas à estratégia.</p>	<p>Plano de Comunicação da Estratégia aprovado pelo Cipe-AM, a ser executado no âmbito da Seção, sem prejuízo do Plano elaborado pela Ascom/TRF1, o qual contempla todas as unidades da 1ª Região.</p>	50%	dez/17	Ascom-trf1; CIPE ; SERBI